



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de Dezembro de 2011

04 Páginas / Ano 3 / Edição nº 101



LEIS

LEI Nº 2374/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			51.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2011, dos Recursos Livres, Fonte 0.1.000, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 01 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 454/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(834) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0331 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 3.1.331, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 455/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.297,77 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.367 de 23 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.297,77 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(835) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.013-3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.297,77

Total Suplementação: 3.297,77

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, na Fonte de Recursos 0.3.880, no valor de R\$ 3.297,77 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 456/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(140) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
(144) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.093-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(214) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.750,00
(831) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(266) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.036-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(327) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(325) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
(384) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.069-1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.155,00
(348) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
(383) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(386) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.069-1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
(366) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.620,00
(384) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.069-1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
(513) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.057-1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
(486) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
(512) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.057-1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
(516) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.057-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.305,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(536) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
(535) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.550,00
12.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(580) 3.1.91.13.00.00.00.00.6.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(577) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
(578) 3.1.90.16.00.00.00.00.6.002-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13.01 - GABINETE DO PROCURADOR	
(606) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.007-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
(618) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.740,00

Total Suplementação: 487.800,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal

nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.730,00
(18) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(58) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(75) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(830) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(277) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
(249) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

09 - SECRETARIA MUNIC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(330) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,20
(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,32
(332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(337) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	67,03
(333) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	267,97
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
(408) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.072-1104 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.410,13
(405) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.114,80
(379) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	977,46
(377) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
(370) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	1.297,66
(351) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61,92
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973,52
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.299,99
(350) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.063-1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
(383) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
(398) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
(455) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.039-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. ESPORT	8.000,00
(461) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.445,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.400,00
(468) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(509) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.305,00
(499) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(475) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Fone: (43) 3535-1833

Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município

Ramal: 217

- Administração e Recursos Humanos

238

- Comunicação Social

205

- Finanças

234

- Planejamento

239

- Desenvolvimento Social

3535-3363

- Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

- Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

- Saúde

3535-2122

- Infraestrutura e Habitação

3535-2289

- Indústria, Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguariáiva

3535-1261

Clínica Municipal de Fisioterapia

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo

3535-4226

Unidade Central de saúde

3535-7969

Posto de Saúde Dr. Américo

3535-3823

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Polícia Militar

190 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Junta Serviço Militar

3535-5382

Procon

3535-1833

Ciretran

3535-5008

Casa da Cidadania

3535-2913

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguariáiva

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43) 3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42) 3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra a mulher

180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

• Artigo 37 da Constituição Federal

• Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

• Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

• ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno

• Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

José Adolfo G. Vaz - Reg. Prof. nº 8432 - PR

Jornalista

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariáiva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO N° 457/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(836) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1511 - MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.511 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO n°. 458/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13659/2011, do cargo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, nomeado que fora através do Decreto nº 678/2010, o Senhor RAUDILEI DE SOUZA portador da Cédula de Identidade RG 7.835.273-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.188.189-01.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n°. 459/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13697/2011, do cargo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, nomeada que fora através do Decreto nº 835/2009, a Senhora SANDRA DE FÁTIMA MIRANDA CAMARGO portadora da Cédula de Identidade RG 7.110.225-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.058.599-32.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 460/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13704/2011, do cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeada que fora através do Decreto nº 876/2009, a Senhora MAGDA CRISTINA REIS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 9.380.205-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.756.509-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n°. 461/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 1º lugar a Senhora LILIAN CARLA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 6.804.613 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.478.716-77 para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 462/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar o Senhor LUIZ GUSTAVO VIEIRA TORRES, portador da Cédula de Identidade RG 7.574.190-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 050.645.529-71 para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n°. 463/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda art. 14 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERAR, com base no Protocolo Geral nº. 13687/2011, os senhores abaixo nominados, nomeados em decorrência de aprovação em Concurso Público/2009, mas que deixaram de comparecer no dia 25 de novembro de 2011, para assinatura do Termo de Tomada de Posse, conforme previsto em Lei:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo em Provimento Efetivo
441/2011	Fabiano Ernesto Bérغامo Silvestre	Dentista
442/2011	Giane Colombo	Dentista

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

Elio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 109/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RETIFICA DE MOTORES E RETIFICA DE BOMBAS E BICOS INJETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2011.

Horário: 14 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 110/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS KOMBI DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.042,81 (cinquenta e seis mil quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2011.

Horário: 16 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 111/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPOGRÁFICA PARA IMPRESSÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2011.

Horário: 09:30 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal

DISPENSAS DE LICITAÇÃO - OUTUBRO DE 2011			
Dispensa	data	objeto	total
552	3/10/2011	Contratação de empresa para serviço de funilaria no veículo ECO Sports placa ALD-0304	R\$ 600,00
552	4/10/2011	Aquisição de um Painel para Veículo Micro Ônibus Placa APL-2010 conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.580,00
553	4/10/2011	Contratação de empresa para divulgação de anúncios referentes ao refil, promovido pela Secretaria de Finanças.	R\$ 864,00
554	4/10/2011	Contratação de empresa para Serviços de Instalação de Dispositivos Euciten c/ porta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 2.540,80
555	4/10/2011	Contratação de empresa para Serviço Gráfico de Formulários Conteúdo de Nota Fiscal do Produtor conforme as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	R\$ 3.500,00
556	11/10/2011	Contratação de empresa para prestar serviço de revisão do veículo MB9/2009, da Semus. [segua]	R\$ 606,60
557	11/10/2011	Contratação de empresa para prestar serviço de revisão do veículo MB9/2009, da Semus. [serviço]	R\$ 593,40
558	11/10/2011	Aquisição de placas de veículos SEMUS: ATF-8919 (Ambulância) e SMCE: CSP-2357 (Scénia).	R\$ 120,00
559	11/10/2011	Aquisição de bateria Li-Ion e memória Ram para Notebook ACER 3315 conforme as necessidades do Corpo de Bombeiros.	R\$ 522,00
560	11/10/2011	Aquisição de óculos c/ porta, vidro e bancada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	R\$ 1.501,00
561	11/10/2011	Aquisição de placas de veículos SEMUS: ATF-8919 (Ambulância) e SMCE: CSP-2357 (Scénia).	R\$ 120,00
562	13/10/2011	Contratação de empresa para serviço de Curso de Aperfeiçoamento manicure e pedicure para o CRAS PRIMAVERA e FLORENÇA conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	R\$ 3.040,00
563	13/10/2011	Aquisição de medicamento Nefopino 30 mg para serem distribuídos pela Farmácia Básica conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.443,00
564	26/10/2011	Aquisição de 31,23 metros de persiana na cor verde-água com 22,70 metros de cancelo na mesma cor.	R\$ 1.660,55
565	26/10/2011	Contratação de empresa para confeccionar jantim em vidro incolor c/ estrutura de alumínio com batente.	R\$ 847,00
566	26/10/2011	Contratação de empresa especializada em manutenção de linha telefônica na sala 18 do Jaguar Center.	R\$ 180,00
567	26/10/2011	Aquisição de medicamento de farmácia de manipulação para atender a onco logo Izol Pereira da Silva.	R\$ 38,25
568	27/10/2011	Contratação de empresa para Motocicleta ANS-7037 conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	R\$ 80,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

ERRATA

Pregão Presencial Nº 100/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LINK DEDICADO (EXCLUSIVO) DE ACESSO À INTERNET DE 10 MBPS.

Fica incluída a seguinte documentação no item 8.2 do edital QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

c) Outorga da ANATEL para Serviços de Comunicação Multimídia, devidamente em validade e conforme Lei 9472 de 16/07/97 e Resolução 272 da Anatel.

Tendo em vista a alteração do edital fica prorrogada a abertura da licitação para dia 19 de dezembro de 2011 às 09:30 hrs.

Jaguaraiava, 02 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 23/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA AV. AYRTON SENNA E RUA JOSÉ MORETTO, INCLUINDO SERVIÇO DE DRENAGEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 673.098,16 (seiscentos e setenta e três mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de dezembro de 2011.

Horário: 09:30 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 02 de dezembro de 2011.

Manoela Rossa Andreatta
Presidente da Comissão de Licitações

CONSELHOS

CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Representantes Governamentais e não Governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2011/2013, a seguir:

Governamental:

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Patrícia de Souza Setler
Suplente: Eiel Mendes dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Kelly Romany Miranda
Suplente: Camila Rolim de Moura Nunes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joseane Augusto
Suplente: Talita Marques de Almeida

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

Titular: Murielle Patrícia Pontes de Souza
Suplente: Filomena Aparecida de Lima e Silva

Titular: Priscila de Brito
Suplente: Águia Alves

Titular: Ariadne Vieira
Suplente: Maria Tereza Mendes Prestes Duarte

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Luiz Antonio de Souza
Suplente: Tânia Gema Marodin

Não Governamental

APAE

Titular: Francisco Santos Marcos
Suplente: Luciana Aparecida Godoi

COAALA

Titular: Wirajane Batista de Bortoli
Suplente: Débora Raquel Bueno

CASMI

Titular: Genésio Bertinati
Suplente: Valquíria Koxne Nunes

Centro Espírita Lins de Vasconcelos

Titular: Elizabeth Alves Ferreira
Suplente: Armando Campos Neto

GRAAD

Titular: Adele Maria C.C. Pereira
Suplente: Selma dos Santos Martins

Pastoral da Criança

Titular: Alcides Alves de Oliveira
Suplente: Roberto dos Santos Barbosa

Associação Kurumi

Titular: Olívia Maria de Campos
Suplente: Aldrancelle de Oliveira e Silva

SAMAE

PORTARIA Nº 28/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, a Senhora **KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.905.550-2, SESP-PR, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, do Grupo Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 29/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, o Senhor **RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.473.356-1, SESP-PR, para exercer o cargo efetivo de COORDENADOR TÉCNICO, do Grupo Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 30/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, o Senhor **ELIEL MORAES MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.746.364-1, SESP-PR, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 31/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, o Senhor **JOSE REINALDO DA SILVA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 28.867.020-6, SSP-SP, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 32/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, o Senhor **ADEMAR CONRADO PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade nº 2.105.696, SSP-PR, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 33/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, o Senhor **ROMEU CRISTOVÃO WEIGUERT**, portador da Cédula de Identidade nº 22/R – 2.372.787, SSP-SC, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010 e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através da Portaria nº 26/2011 para, no período de **05 a 16 de Dezembro de 2011**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO
0000234	01	NARA GISELE BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000564	02	JEFFERSON DA SILVA PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000541	03	JORGE FERNANDO T. DOS PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO

SAMAE, 01 de dezembro de 2011.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE